

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 186/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1310	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>150.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1500	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11180141000000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	34.800,00
11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	53.200,00
17180141000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO –	7.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

PRINCIPAL	
Total	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.08.12 13:46:13 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 186/2021**

**DECRETO Nº 186/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1310	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>150.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1500	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

11180141000000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	34.800,00
11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	53.200,00
17180141000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	7.000,00
<b>Total</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**21B2BBD5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/08/2021. Edição 2322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>